



*Serviço Público Municipal
Estado da Bahia*

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAITABA

CNPJ 16.429.243/0001-80

AV. VASCO NETO, 03 FONE - FAX (073) 3230-1254

**EDITAL Nº 005/2019 DE REVOGAÇÃO: FICA REVOGADO O Decreto Nº 12
de 11 de dezembro de**

Publicado em: 11/12/2019

**Dispõe sobre a revogação do Decreto
Legislativo nº 12, de 11 de dezembro de
2019 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubaítaba – Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. Art. 15 – Compete ao Presidente da Câmara: **I. Quanto às atividades Legislativas: b) Determinar, a requerimento do autor, retirada de proposição.** Faz saber que: foi revogado Decreto Legislativo nº 12, de 11 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

Considerando que o Regimento da Câmara estabelece em seu Art. 45 – A Câmara criará Comissões Especiais de Inquérito, por prazo certo, sobre o fato de competência municipal, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

Considerando o fato que os vereadores Edson Simões Freitas e Uilson santos de Oliveira requereram a retirada de suas assinaturas, que seria necessária para abertura do Competente Procedimento, resolvem o Presidente da Câmara arquivar o requerimento lido na sessão do dia 10 de dezembro de 2019, que solicitava a abertura da CEI.



*Serviço Público Municipal
Estado da Bahia*

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAITABA

CNPJ 16.429.243/0001-80

AV. VASCO NETO, 03 FONE - FAX (073) 3230-1254

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 12, de 11 de dezembro de 2019, que havia instalada a segunda Comissão Especial de Inquérito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal, Ubaítaba/BA, 11 dezembro de 2019.

Ismaile Mota dos Santos
Presidente